



PENA

JUSTA

**Plano Nacional para o Enfrentamento
do Estado de Coisas Inconstitucional
nas Prisões Brasileiras**

Arguição de Descumprimento de
Preceito Fundamental 347

Elaboração dos Planos Estaduais e do Plano Distrital



SECRETARIA NACIONAL
DE POLÍTICAS PENAIS

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PROGRAMAÇÃO

- ❖ Abertura
- ❖ Comitê Nacional / AGU / Casa Civil
- ❖ Orientações para elaboração dos Planos Estaduais e Distrital (Representantes Secretaria Executiva do Comitê Nacional)
- ❖ Diálogo
- ❖ Encerramento



PENA JUSTA



PENA

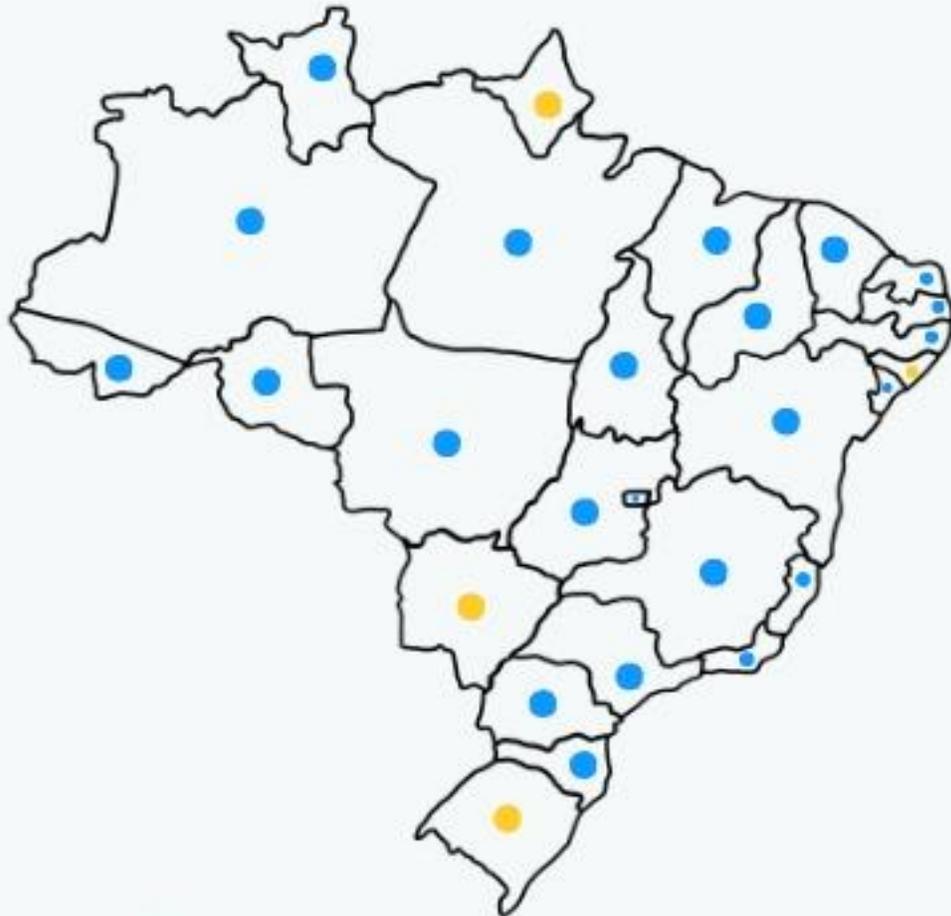
JUSTA

Comitês de Políticas Penais

Plano Pena Justa



PENA JUSTA



■ Atos normativos publicados

- | | |
|---------------------|---------------------------|
| i. Acre | xii. Paraíba |
| ii. Amazonas | xiii. Paraná |
| iii. Bahia | xiv. Pernambuco |
| iv. Ceará | xv. Piauí |
| v. Distrito Federal | xvi. Rio de Janeiro |
| vi. Espírito Santo | xvii. Rio Grande do Norte |
| vii. Goiás | xviii. Rondônia |
| viii. Maranhão | xix. Roraima |
| ix. Mato Grosso | xx. Santa Catarina |
| x. Minas Gerais | xxi. São Paulo |
| xi. Pará | xxii. Sergipe |
| | xxiii. Tocantins |

■ Em implementação

- | | |
|-------------------------|-----------------------|
| i. Alagoas | iv. Rio Grande do Sul |
| ii. Amapá | |
| iii. Mato Grosso do Sul | |





Comitê de Políticas Penais

Colegiado - responsável por planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Comitê

Coordenação - deve assegurar o pleno funcionamento do Comitê e garanti-lo como espaço de governança dos planos estaduais e distrital

Secretaria - órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos subordinado à coordenação do Comitê. Deve ser composto por servidores(as) de carreira, tanto do Judiciário (especialmente dos GMFs), quanto do Executivo

Câmara Temática - espaço dedicado exclusivamente às atividades relacionadas ao processo de elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual ou Distrital

Documentos de referência para as UFs



PENA JUSTA

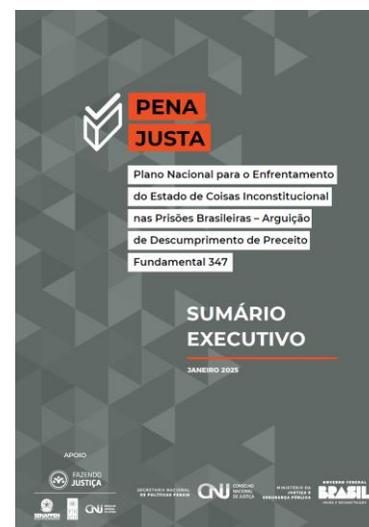
<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/plano-pena-justa/documentos-relevantes/>

<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/pena-justa/plano-pena-justa>

Plano Nacional



Sumário Executivo



Caderno Orientador





Planos Estaduais e Distrital

A decisão de mérito da ADPF já estabelece que a elaboração dos Planos Estaduais e Distrital se dará pelas UFs, em respeito à sua **autonomia, mas em consonância com o Plano Nacional.**

Os Planos Estaduais e o Plano Distrital também **devem ser apresentados ao STF no prazo de até 6 meses para homologação**, devendo a implementação ocorrer em até 3 anos

Os **Comitês de Políticas Penais** serão **espaços de governança** estratégicos para a construção, implementação e monitoramento dos Planos Estaduais e do Plano Distrital, bem como de fortalecimento das políticas e dos serviços penais.

Os **Comitês de Políticas Penais** deverão estar **instituídos em todas as UFs em até 15 dias após a publicação do Acórdão de homologação** do Plano Nacional.



Etapas da elaboração do plano estadual ou distrital

- ❖ Minuta do Plano Estadual ou Distrital
- ❖ Reuniões interinstitucionais
- ❖ Processos de participação social
- ❖ Sistematização das contribuições
- ❖ Deliberações sobre as contribuições
- ❖ Elaboração da versão final do Plano Estadual ou Distrital



Orientações para elaboração dos Planos Estaduais e do Plano Distrital

Caminhos para a construção dos Planos Estaduais e do Plano Distrital

Etapa 1: Minuta do Plano Estadual ou Distrital

- Contextualização do funcionamento do sistema penal no estado ou Distrito Federal, com diagnóstico de seus problemas;
- Histórico das principais ações já adotadas pelo poder público e pela sociedade civil para o enfrentamento dos problemas que contribuíram para o reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional na UF;
- Apresentação do marco situacional da execução na UF das medidas previstas no Plano Nacional para o Estado ou Distrito Federal;
- Estratégias de implementação e monitoramento do Plano a serem adotadas em âmbito estadual ou distrital;
- Matriz de Implementação do Plano Estadual ou Distrital, conforme Modelo disponibilizado.



Categorias da Matriz de Implementação





Modelo de Matriz de Implementação para as UFs

DIMENSÃO ESTRUTURANTE - ENFRENTAMENTO DO RACISMO INSTITUCIONAL													
Eixo 1 - Controle da entrada e das vagas do sistema prisional													
Problema	Ação Mitigadora	Medida	Meta Geral Nacional	Indicador Nacional	Meta do Indicador Nacional	Meta Geral - UF	Atores estratégicos - UF	Indicador - UF	Meta do Indicador - UF	Ano 1 - UF	Ano 2 - UF	Ano 3 - UF	Parâmetros mínimos
Superlotação carcerária e sobrerrepresentação da população negra	Qualificar e recalcular as vagas do sistema prisional, obedecendo a ocupação máxima taxativa e adequando-as aos regimes de cumprimento de pena	Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa em todo o território nacional	Implantação de Centrais de Regulação de Vagas em todas as Unidades da Federação	Quantidade de Unidades da Federação com Centrais de Regulação de Vagas em funcionamento	27	Implantação de Central de Regulação de Vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres - Escola Estadual da	Central de Regulação de Vaga em funcionamento	1	1	n/a	n/a	Central de Regulação de Vaga em funcionamento que garanta ao menos a publicação semestral de informações sobre atuação da equipe técnica, proporcionalidade de vinculação à Central de Vagas de Varas localizadas na Capital e no interior e aferição dos resultados da regulação de vagas para alcance da ocupação máxima taxativa
			Ampliação da abrangência das Centrais de Regulação de Vagas	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pelas Centrais de Regulação de Vagas	100%	Ampliação da abrangência da Central de Regulação de Vagas	Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres	Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga	100%	10%	30%	100%	Totalidade dos estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vagas
			Número de pessoas presas igual ao número de vagas	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	Número de pessoas privadas de liberdade igual ao número de vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais	1	1,3	1,2	1	Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais igual 1, o que significa ter uma pessoa privada de liberdade para cada vaga disponibilizada nos estabelecimentos, com publicação mensal da taxa de ocupação
			Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	Certificação das vagas com critérios de habitabilidade e acesso a serviços	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres	Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada	80%	10%	40%	80%	Ao menos 80% dos estabelecimentos prisionais com certificação da capacidade máxima real conforme diretrizes nacionais e internacionais para definição do conceito de vaga
			Implementação de solução tecnológica para o controle da ocupação prisional taxativa pelas Centrais de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça	Percentual de execução do projeto de implantação da solução tecnológica	100%	Adesão à solução tecnológica nacional para o controle da ocupação prisional taxativa pela Central de Regulação de Vagas com atenção a marcadores sociais, de gênero e raça	CNJ - Tribunal de Justiça - MJSP - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres	Adesão à solução tecnológica nacional	1	n/a	n/a	1	Adesão à solução tecnológica nacional que garanta o acesso imediato pelo Sistema de Justiça às taxas de ocupação dos estabelecimentos prisionais
			Implementação de fluxo nacional de registros ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas	Quantidade de Unidades da Federação com fluxo implementado	27	Implementação de fluxo nacional de registro ou coleta de dados para sistematização de informação sobre regulação de vagas	CNJ - MJSP - Tribunal de Justiça - Secretaria Estadual de Administração Penitenciária ou congêneres	Fluxo implementado	1	1	n/a	n/a	Compartilhamento diário entre TJ e Poder Executivo Estadual ou Distrital de informações sistematizadas sobre regulação de vagas, conforme fluxo implementado



Orientações para elaboração dos Planos Estaduais e do Plano Distrital

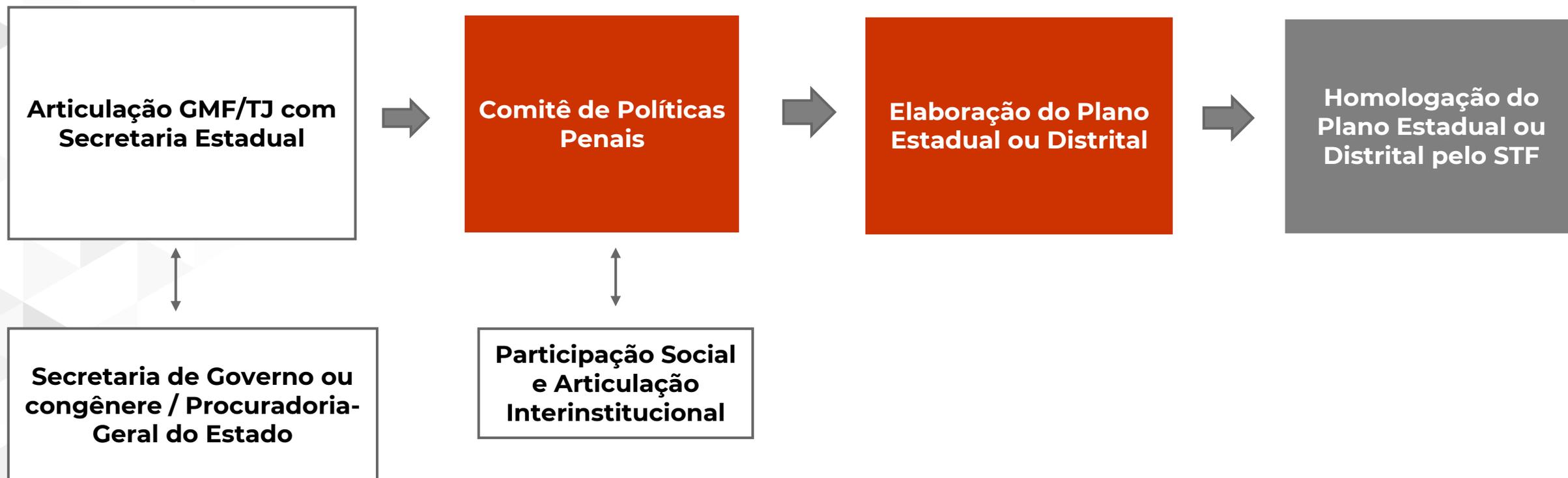
Critérios de análise para subsidiar a homologação da versão final dos Planos:

- I. convergência e alinhamento com as bases principiológicas e legais do Plano Nacional e com seus 4 Eixos de atuação, estrutura e metodologia de elaboração;
- II. fundamentação técnica;
- III. diagnóstico do problema;
- IV. objetivos, ações, riscos, metas e indicadores;
- V. cronograma de atuação;
- VI. matriz de implementação;
- VII. previsão de recursos orçamentários, humanos e tecnológicos; e
- VIII. mecanismos de monitoramento, avaliação e publicidade.



Fluxograma da elaboração

Âmbito estadual e distrital





Apoio Técnico aos Comitês de Políticas Penais

**Comitê de
Políticas Penais**

**Encontros formativos
virtuais de âmbito nacional,
regional e/ou por UFs**



Comitê Nacional

Fale conosco



**Comitê Nacional
(Secretaria Executiva)**

**Missões de Monitoramento
e Reuniões de Trabalho**



Comitê Nacional

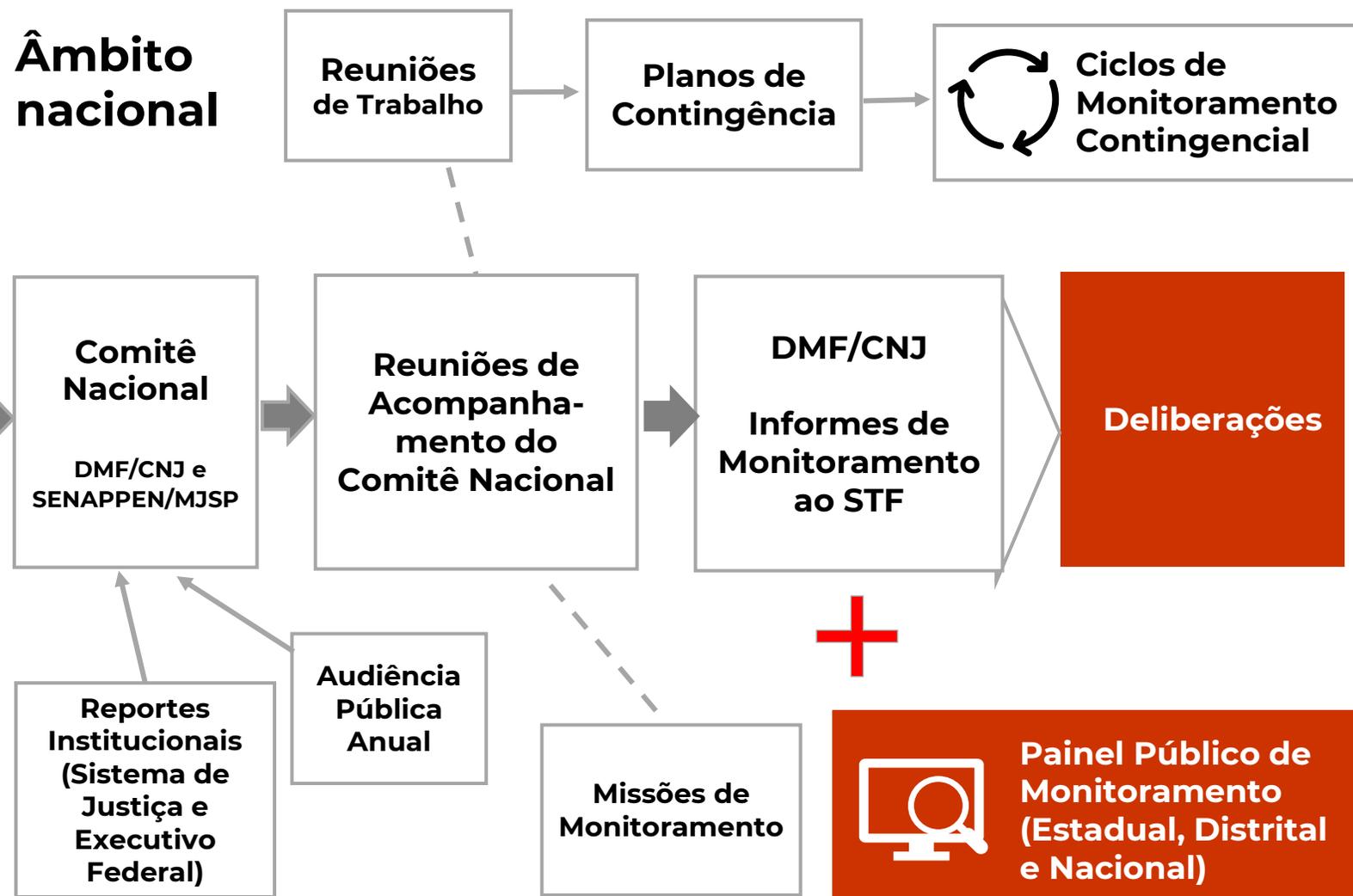


Governança Nacional e monitoramento dos Planos Nacional, Estaduais e Distrital

Âmbito estadual e distrital



Âmbito nacional



Instituição dos Comitês de Políticas Penais

Até 28 de fevereiro de 2025

Próxima reunião para discutir a elaboração dos Planos Estaduais e Distrital

29 de abril de 2025

Envio dos Planos Estaduais e Distrital ao STF para homologação

Até agosto de 2025

Homologação pelo STF e início da execução dos Planos Estaduais e Distrital

Variável

Envio do 1º Reporte para o Comitê Nacional

Variável



2025

Planos Estaduais e Distrital

Fevereiro

Recebimento do Plano Nacional homologado pelo STF, de seu **Sumário Executivo e do Caderno Orientador** para elaboração dos Planos Estaduais e do Plano Distrital; tratativas e articulações interinstitucionais e intersetoriais para implantação dos Comitês de Políticas Penais onde ainda não houver

Março

Consolidação e institucionalização dos Comitês de Políticas Penais e de suas Secretarias; elaboração da Minuta do Plano Estadual ou do Plano Distrital

Abril e Maio

Realização de reuniões interinstitucionais e dos processos de participação social (consulta, audiência pública e/ou outros) para apresentação da Minuta do Plano e recebimento de contribuições

Junho e Julho

Sistematização das contribuições obtidas nas etapas anteriores; análise e deliberações sobre as contribuições pelos Colegiados dos Comitês de Políticas Penais; elaboração final dos Planos Estaduais ou do Plano Distrital

Agosto

Envio dos Planos Estaduais e do Plano Distrital ao STF para análise e homologação, com apoio do DMF/CNJ e do Núcleo de Processos Estruturais Complexos

Obrigado(a)!



FAZENDO
JUSTIÇA



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL
DE POLÍTICAS PENAIS



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO